



Sociedade da informação: comunidades tradicionais, identidade cultural e inclusão tecnológica

Information society: traditional communities, cultural identity and inclusion technology

Thais Luzia Colaço^[a], Raquel Fabiana Lopes SpareMBERGER^[b]

^[a] Doutora em Direito, Mestre em História, professora dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), coordenadora do Grupo de Pesquisa em Antropologia Jurídica (GPAJU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC - Brasil, e-mail: thais@ccj.ufsc.br

^[b] Pós-Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Doutora em Direito, professora dos cursos de Graduação e dos programas de Pós-Graduação, Mestrado em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) e do Mestrado em Direito Ambiental e Relações de Trabalho da Universidade de Caxias do Sul (UCS), professora pesquisadora do CNPq, Ijuí, RS - Brasil e-mail: rsberguer@unijui.edu.br

Resumo

A pesquisa traz à discussão a inclusão digital das comunidades tradicionais no Brasil. A tecnologia da informação é considerada um legado cultural dos nossos antepassados, tornando-se um patrimônio cultural da humanidade. Tal patrimônio deve estar disponível a todos os seres humanos, posto que é um direito de exercício opcional. Significa a democratização

do conhecimento e da comunicação. A referida pesquisa tratará da identidade cultural e da importância dos benefícios da inclusão digital das comunidades tradicionais que se encontram isoladas geograficamente ou não. Enfatiza algumas considerações a respeito de como estas tecnologias serão apresentadas às comunidades, que na sua maioria possuem peculiaridades culturais próprias e uma relação muito estreita com a natureza e com o local, reafirmando seu sentimento de pertença e de identificação cultural.

Palavras-chave: Inclusão digital. Comunidades tradicionais. Tecnologia da informação. Identidade cultural.

Abstract

The research brings the discussion to digital inclusion of traditional communities in Brazil. Information technology is considered a cultural legacy of our ancestors, becoming a cultural heritage of humanity. This heritage should be available to all human beings who inhabit the planet earth, since it is a right to exercise optional. It means the democratization of knowledge and communication. This research deals with cultural identity and the importance of the benefits of digital inclusion to traditional communities that are geographically isolated or not. It also emphasizes some considerations about how these technologies will be presented the communities, most of which have cultural and own a very close relationship with nature and with the place, reaffirming their sense of belonging and cultural identity.

Keywords: Digital inclusion. Traditional communities. Information technology. Cultural identity.

Introdução

O presente artigo¹ visa a trazer à discussão a inclusão tecnológica das sociedades tradicionais, uma vez que trata de um direito que poderá

¹ Trabalho apresentado no Simpósio “Sociedade de Informação”, realizado nas dependências da PUCPR, no âmbito do PROCAD/CAPES (UFSC, PUCPR, UNIBRASIL e UNISANTOS) Sociedade de Informação: democracia, desenvolvimento e inclusão tecnológica.

afetar a identidade cultural destas comunidades por serem fechadas e diferenciadas. A seguir, expõe o conceito de comunidades tradicionais e demonstra sua intrínseca relação de sustentabilidade com o meio ambiente, contribuindo para a preservação da diversidade biológica e cultural.

A sociedade da informação é considerada um legado cultural dos nossos antepassados, tornando-se um patrimônio cultural da humanidade. Tal patrimônio deve estar disponível a todos os seres humanos, pois é um direito de exercício opcional. Significa a democratização do conhecimento e da comunicação.

Tratar-se-á da questão da identidade cultural e da importância dos benefícios da inclusão digital das comunidades tradicionais que se encontram isoladas geograficamente ou não.

O trabalho enfatiza algumas preocupações a respeito de como estas tecnologias serão apresentadas às comunidades tradicionais, que na sua maioria possuem peculiaridades culturais próprias, diferenciadas, e uma relação muito estreita com a natureza. Indaga-se: como manter a identidade cultural dessas comunidades e de que forma oferecer o legado tecnológico da informação?

Sociedade da informação: patrimônio cultural

A tecnologia disponível hoje à nossa sociedade é o resultado de um longo processo de acumulação de experiências e conhecimentos adquiridos por numerosas gerações que nos antecederam. Consequentemente, a tecnologia da informação é um legado que deve estar acessível a todos, por tratar-se de um patrimônio cultural da humanidade. As novas tecnologias vieram para ficar e certamente alteram o comportamento social. A sociedade atual é da informação, as soluções digitais são infinitas, surpreendentes e poderosas.

Todos estes avanços, no entanto, não estão disponíveis para a maioria da população, com custos altos, falta de infraestrutura e a ausência de capacitação e de uma política definida para a inclusão digital.

As novas tecnologias de comunicação e informação devem ser compartilhadas o quanto antes, caso contrário, corremos o risco de criar uma nova casta: os excluídos digitais. A sociedade da informação tem de ser democratizada, deve possibilitar a toda a população, inclusive àquela parcela tida como vulnerável, o acesso às novas tecnologias, respeitando suas diferenças culturais.

Aires Rover (2007) enfatiza a importância da cultura diante da tecnologia quando assevera que

[...] a questão central de todo este processo não é tecnológica, mas cultural, na medida em que é preciso compreender que as tecnologias ou as escolhas tecnológicas são produtos de relações sociais, fortemente marcadas por padrões e determinações construídas ao longo da história da comunidade e dos indivíduos.

Por sua vez, Laraia (2006, p. 45, 52) enfatiza que as inovações e invenções tecnológicas fazem parte do patrimônio cultural, pois

[...] o homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado. [...] A manipulação adequada e criativa desse patrimônio cultural permite as inovações e as invenções. Estas são, pois, o esforço de toda uma comunidade [...], toda a experiência de um indivíduo é transmitida aos demais, criando assim um interminável processo de acumulação.

É indispensável para o desenvolvimento criativo do ser humano a disponibilidade da tecnologia construída pelas gerações que nos antecederam. “Não basta a natureza criar indivíduos altamente inteligentes, isto ela o faz com frequência, mas é necessário que se coloque ao alcance desses indivíduos o material que lhes permite exercer a sua criatividade de uma maneira revolucionária” (LARAIA, 2006, p. 46)

Até mesmo os sistemas culturais são dinâmicos e estão sujeitos constantemente a processos de transformação, que podem se dar internamente, de uma forma mais lenta, e externamente, de uma maneira mais rápida, chamada de aculturação, que propicia o conhecimento tecnológico de outros povos (LARAIA, 2006, p. 95-97).

Pelo processo de difusão são realizados os empréstimos culturais que forneceram à humanidade o desenvolvimento atual, porque “grande parte dos padrões culturais de um dado sistema não foram criados por um processo autóctone, foram copiados de outros sistemas culturais” (LARAIA, 2006, p. 105).

Desde o surgimento do *homo sapiens*, em virtude da satisfação das necessidades humanas, iniciou no planeta um processo de desenvolvimento tecnológico fundamentado nas experiências e na transmissão deste conhecimento adquirido de geração a geração. Este desenvolvimento tecnológico foi relativamente lento até a Idade Moderna, e após a Revolução Industrial a humanidade experimentou uma aceleração tecnológica numa vertiginosa progressão geométrica.

O ciclo da longa duração de séculos de história passa a ser representado pela curta duração de décadas, anos, meses e dias. A cada novo dia há um avanço considerável na tecnologia, principalmente no que concerne às tecnologias da informação. Mudanças sempre existiram, mas nem todas ocorreram com a mesma intensidade que as dos últimos 25 anos. A transformação mais radical da sociedade industrial iniciou a partir da Segunda Guerra Mundial.

Todo conhecimento humano é transmitido pela comunicação, pela articulação e pela conexão dos conhecimentos já adquiridos, produzindo novos conhecimentos. A sociedade da informação é o resultado desta teia de conexões dos novos conhecimentos. E podemos afirmar que “nunca antes a humanidade vivenciou esta experiência, só possível em função da descoberta de um novo padrão de conexão” (OLIVO, 2003, p. 320). Hoje o mundo diminuiu de tamanho por estar todo conectado pela rede da internet.

A inclusão de redes no Brasil

iniciou-se por volta da década de 60, [e] teve um grande impulso a partir da década de 90, quando a internet e outras formas de comunicação, como educação a distância, listas de discussão e chats, tornaram mais fácil o processo de troca de conhecimentos e experiências (ROVER, 2007).

Atualmente a maioria da população mundial que vive nesta “sociedade em rede” ainda não está conectada (OLIVO, 2003, p. 350). Diante desta realidade é inaceitável a exclusão digital de toda parcela da humanidade que desejar o acesso à internet em qualquer lugar do planeta.

Trata-se de uma recente reivindicação da sociedade. A nova era que se apresenta, a era do acesso aos meios eletrônicos, criou esta nova necessidade. O chamado direito de quinta geração, que representa “o direito a um acesso digno, eficiente, público e gratuito à informação científica, artística e tradicional”, ou seja, à cultura e ao conhecimento, e que este acesso seja possível “em todas as unidades de trabalho, [com] conexão em todas as escolas, ligações on-line em todas as residências”, (OLIVO, 2003, p. 350-351) e, por que não, com conexão em todos os lugares ermos do orbe.

As sociedades tradicionais, isoladas geograficamente ou não, devem ser incluídas na revolução da tecnologia da informação como as demais sociedades urbanas. Nesse aspecto, o Brasil tem se destacado mundialmente por programas pioneiros de uso de novas tecnologias de informação por comunidades carentes, mas que abrangem somente uma pequena parcela da população.

A disponibilidade da rede, acessível a todos em qualquer lugar, favorece a universalização do conhecimento e a democratização da tecnologia, deixando de ser um monopólio dos países ricos ou mesmo da elite econômica dos países pobres. Apesar de termos consciência de que a internet não resolverá todos os problemas da humanidade, podemos afirmar que a expansão da tecnologia da informação servirá como mecanismo de libertação e independência de comunidades indígenas.

O tipo de relação apresentada nas redes é horizontal, em que todos são membros fundamentais como produtores e receptores de conhecimento. Fundamentados nos “princípios da isonomia, insubordinação, descentralização, multiliderança e democracia, os tipos de relação dependem das formas de comunicação estabelecidas pela rede” (ROVER, 2007, p. 1118).

Todos, indistintamente, devem ter o direito de acesso à internet.

O que são comunidades tradicionais

Para se compreender o cuidado com que se deve tratar esta questão da identidade – comunidades tradicionais – inclusão tecnológica, se faz mister discutir o que são comunidades tradicionais. Estas se caracterizam pela dependência em relação aos recursos naturais com os quais constroem seu modo de vida; pelo conhecimento aprofundado que possuem da natureza, que é transmitido de geração a geração oralmente; pela noção de território e espaço onde o grupo se reproduz social e economicamente; pela ocupação do mesmo território por várias gerações; pela importância das atividades de subsistência, mesmo que em algumas comunidades a produção de mercadorias esteja mais ou menos desenvolvida; pela importância dos símbolos, mitos e rituais associados às suas atividades; pela utilização de tecnologias simples, com impacto limitado sobre o meio; pela autoidentificação ou pela identificação por outros de pertencer a uma cultura diferenciada, entre outras (DIEGUES; ARRUDA, 2001, p. 27).

Derani, (2002, p. 153) reconhece cinco elementos identificadores de uma comunidade tradicional:

- 1) propriedade comunal;
- 2) produção voltada para dentro (valor de uso);
- 3) distribuição comunitária do trabalho não assalariado;
- 4) tecnologia desenvolvida e transmitida por processo comunitário, a partir da disposição de adaptação ao meio em que se estabelecem;
- 5) transmissão da propriedade, conhecimento, pela tradição comunitária, intergeracional.

O princípio 22 da Declaração do Rio de Janeiro de 1992 estabelece que

as populações indígenas e suas comunidades, bem como outras comunidades locais, têm papel fundamental na gestão do meio ambiente e no desenvolvimento, em virtude de seus conhecimentos e práticas tradicionais. Os Estados devem reconhecer e apoiar de forma apropriada

a identidade, cultura e interesses dessas populações e comunidades, bem como habilitá-las a participar efetivamente da promoção do desenvolvimento sustentável.

Percebe-se, a partir desse princípio, o reconhecimento e a importância das comunidades tradicionais e de seus conhecimentos para o meio ambiente. Em virtude, porém, dos interesses econômicos, do desrespeito à identidade e cultura desses povos e da falta de proteção legal aos seus conhecimentos e territórios, a sobrevivência e os propósitos de conservação ficam à mercê da exploração de multinacionais, interessadas na riqueza da biodiversidade nacional e dos conhecimentos que essas comunidades possuem, obtidos em sua vivência e interação com os ecossistemas, bem como aos modelos de desenvolvimento econômico característicos e definidores da sociedade atual.

Como importante elemento na relação entre as populações tradicionais e a natureza está a noção de território para essas populações. O território é que fornece os meios de subsistência, os meios de trabalho e produção, os meios de produzir os aspectos materiais das relações sociais. “Além do espaço de reprodução econômica, das relações sociais, o território é também o *locus* das representações e do imaginário mitológico dessas sociedades tradicionais” (DIEGUES, 2001, p. 85). Neste *locus* “estão inscritas as mais básicas noções de autodeterminação, de articulação sociopolítica, de vivências e crenças religiosas, para não falar na própria existência física do grupo” (RAMOS, 1986, p. 20-21).

Além das características já referidas, um dos elementos mais importantes para a caracterização de uma comunidade tradicional é o fato de os integrantes do grupo reconhecerem-se como tais, como membros de uma cultura singular, um grupo social particular, que possui uma identidade diferenciada dos demais membros da população nacional. Além deste reconhecimento, o reconhecimento dos “outros” (conforme a teoria de Charles Taylor) também influencia no próprio reconhecimento do grupo tradicional, incentivando a luta pela afirmação de sua identidade cultural específica (TAYLOR, 1997, p. 53).

A capacidade que as comunidades tradicionais possuem de se relacionar com um meio ecológico complexo, identificando, por exemplo, as diferenciações na fauna e na flora, as diversas espécies existentes, suas formas de vida e funções, pode ser considerada prova do patrimônio cultural, graças a um saber prático que valoriza e preserva os ecossistemas e que muitas vezes é visto como práticas improdutivas pelas sociedades modernas (CASTRO, 2000, p. 166).

Ao mesmo tempo em que retiram da natureza os recursos necessários para seu sustento, esses grupos tradicionais preservam os ecossistemas, respeitando seus ritmos de renovação e equilíbrio. Conforme Castro (2000, p. 167), “nas sociedades ditas “tradicionais” e no seio de certos grupos agroextrativos, o trabalho encerra dimensões múltiplas, reunindo elementos técnicos com o mágico, o ritual, enfim, o simbólico”.

É com base no sistema de representações, símbolos e mitos que as populações tradicionais constroem suas ações sobre o meio em que vivem. Alguns povos acreditam, por exemplo, que existem entes mágicos que castigam os que destroem as florestas, maltratam os animais ou pescam mais do que o necessário (DIEGUES, 2001, p. 28). Dessa forma, associando mitos, símbolos e até mesmo explicações religiosas, as populações tradicionais criam uma relação de respeito pelos ciclos naturais, garantindo também sua sustentabilidade e mantendo viva a sua cultura.

As populações tradicionais não indígenas descritas por Diegues e Arruda são as seguintes: açorianos, babaçueiros, caboclos/ribeirinhos amazônicos, caiçaras, caipiras/sitiantes, campeiros (pastoreio), jangadeiros, pantaneiros, pescadores artesanais, praieiros, quilombolas, sertanejos/vaqueiros e varjeiros (DIEGUES; ARRUDA, 2001, p. 29).

A valorização e o respeito aos indígenas, quilombolas, caiçaras, babaçueiros e demais povos detentores de saberes tradicionais e que dependem diretamente da natureza para viver podem partir também do reconhecimento às formas de manejo que desenvolvem. Essas formas respeitam o ritmo da natureza, como o fato de exercerem a pesca na época adequada e de, quando há cheias ou piracema, buscarem outra forma de subsistência, como a pequena agricultura e o extrativismo vegetal.

Expulsar as populações de seus locais de origem (como ocorre nos modelos de unidades de conservação integral, por exemplo), onde vêm desenvolvendo sua cultura e lutando pela sua sobrevivência há gerações, recolocando-os em áreas que não oferecem condições de manutenção e que não permitem a continuidade de seu modo de vida tradicional, apenas colabora para a sua marginalização e empobrecimento.

A sustentabilidade do desenvolvimento e, por conseguinte, a sustentabilidade ambiental requerem a consideração das necessidades socioambientais, características dos países pobres e que devem constituir as bases para um novo processo de afirmação do paradigma da sustentabilidade. Dessa forma, a proteção da biodiversidade,² assim como a preservação da sociodiversidade, com suas manifestações culturais e sua importância na interação com o meio em que vivem, garantiria um novo estilo de desenvolvimento, ambiental, cultural, social, ética e politicamente sustentável.

Para as comunidades tradicionais, por exemplo, a valoração da sociobiodiversidade está relacionada à sobrevivência material, à preservação dos costumes, da língua e toda herança cultural deixada por seus antepassados. Além disso, os símbolos, mitos e atributos sagrados são característicos do modo de vida tradicional e de sua intrínseca relação com o meio em que vivem. Em contrapartida, para a sociedade ocidental, a sociobiodiversidade é vista como um objeto de pesquisa, como matéria-prima para a indústria, como fonte de impulsos tecnológicos e científicos, enfim, com finalidades que importam para a economia e para o mercado.

A necessidade de preservação da existência física e cultural das comunidades tradicionais, assim como da biodiversidade, abre caminho para o reconhecimento e para a necessidade de lutas estruturadas em ideais socioambientais e multiculturais.

² A definição do termo “diversidade biológica” ou “biodiversidade” pode ser extraída do artigo 2º da Convenção sobre a Diversidade Biológica: “Diversidade biológica significa as variabilidades de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas”.

A efetiva construção de um novo modelo de desenvolvimento desejável e necessário, colocaria, segundo Henri Acselrad (2001, p. 93), a cidadania como condição essencial. Dessa forma, a prioridade do desenvolvimento de políticas públicas reconhecendo as especificidades regionais dos territórios e das culturas; o desenvolvimento de um modelo agrícola que preserve a fertilidade dos solos e respeite a biodiversidade; e um padrão energético baseado em fontes alternativas seriam alguns dos meios possibilitadores dessa construção (ACSELRAD, 2001, p. 94).

Assim, a necessidade atual da adoção de um conceito mais abrangente de biodiversidade justifica-se pela riqueza de diversidade cultural presente nos locais onde a biodiversidade é mais concentrada (Amazônia, Mata Atlântica, no caso do Brasil). Nesse sentido, pode-se afirmar que

a diversidade cultural humana também pode ser considerada parte da biodiversidade. Tal como a diversidade genética ou de espécies, alguns atributos das culturas humanas (como o nomadismo ou rotação de culturas) representam “soluções” aos problemas de sobrevivência em determinados ambientes. E, como outros aspectos da biodiversidade, a diversidade cultural ajuda as pessoas a se adaptarem a novas condições. A diversidade cultural manifesta-se pela diversidade de linguagem, de crenças religiosas, de práticas de manejo da terra, na arte, na música, na estrutura social, na seleção de cultivos agrícolas, na dieta e em todos os outros atributos da sociedade humana (WRI, UICN, PNUMA, 1992, p. 3).

Shiva (2001, p. 113) argumenta que a conservação da biodiversidade depende do respeito aos direitos das comunidades locais. A alienação desses direitos é o caminho para a deterioração da biodiversidade, ameaçando a sobrevivência ecológica e o bem-estar econômico. Para ela, “a diversidade é a chave da sustentabilidade. É a base do mutualismo e da reciprocidade – a ‘lei do retorno’ que tem como princípio o reconhecimento do direito de todas as espécies à felicidade e ao não sofrimento”.

Pode-se reconhecer nas comunidades tradicionais uma capacidade de auto-organização, que só foi possível graças à riqueza da biodiversidade presente em seus territórios. Quando essa biodiversidade é vista

como um objeto, fonte de matéria-prima para as multinacionais, além da ameaça à biodiversidade, ocorre a ameaça à auto-organização das comunidades e, conseqüentemente, dependência maior da intervenção estatal, tanto no desenvolvimento de políticas em benefício dessas comunidades quanto na necessidade de proteção jurídica, uma vez que as relações sociais, econômicas e culturais são alteradas e podem modificar o modo de vida tradicionalmente desenvolvido.

As comunidades tradicionais são detentoras de um conhecimento rico, fruto da sua relação diferenciada com a natureza e que constituem uma manifestação da diversidade cultural brasileira. Essa diversidade faz parte do patrimônio histórico e cultural de um país que tem na multiétnicidade e na multiculturalidade uma de suas características mais marcantes. Dessa forma, “enquanto objeto produzido e reproduzido nessas sociedades, o conhecimento associado ao meio é um patrimônio que não tem valor de troca e não é apropriado individualmente. Sua produção, reprodução, utilização, manutenção é social: um patrimônio da coletividade que dele necessita e com ele constrói sua existência” (DERANI, 2002, p. 153).

Os conhecimentos tradicionais³ são fruto de um processo social de aprendizado, de criações, de trocas e desenvolvimentos, transmitidos de geração para geração. É possível admitir a transmissão desse conhecimento, mas não a apropriação sob forma de patentes, sem considerar as características peculiares que possuem. Assim como foram gerados e transmitidos no decorrer de sua história, também devem ser protegidos como fruto da história, como construção histórica e patrimônio histórico. Assim como a língua, os costumes e as crenças em deuses e seres especiais, os conhecimentos tradicionais passaram por um processo de aprendizado, de experiência e de descoberta, permitindo a sobrevivência, a cura

³ “O conhecimento tradicional é fruto do reproduzir de uma determinada relação social entre os homens e destes com o meio para a produção de sua existência. Este resultado não tem valor monetário, não gera mercadoria, o que só ocorrerá quando ingressar como recurso no processo produtivo fundado na propriedade privada, tendo na unidade produtiva o lócus transformador de recursos privados para a construção da mercadoria” (DERANI, 2002, p. 152).

de diversos males, o culto aos rituais, a crença nos mitos e sobretudo a continuidade da vida em comunidade.

Identidade cultural e inclusão tecnológica das comunidades tradicionais

O conceito de identidade apresenta muitas controvérsias. É um termo que não comporta uma definição única, como se acreditava inicialmente.

Rosa (2007, p. 1) apresenta um conceito de identidade que nos parece mais interessante, pois admite que “a própria identidade pode ser estabelecida ou reconhecida com base em qualquer critério convencional”. Esse conceito explica o caráter de construção da identidade, uma vez que os critérios precisam ser estabelecidos e reconhecidos. Assim, o conceito de identidade pode ser tratado como uma construção simbólica. Isto significa que a construção da identidade também diz respeito à apreensão e interpretação da realidade, uma vez que é um processo de representação simbólica, uma tentativa de compreensão de sua própria posição no mundo. É justamente esta caracterização dela como interpretação que a impede de ser tomada como algo já definido. Verifica-se, nesse sentido, que a identidade social é a posição da pessoa, em relação à posição dos demais dentro da sociedade.

É neste contexto que se faz necessário enfatizar a identidade social por meio da qual se inserem as comunidades tradicionais na tecnologia ou na sociedade de informação. Identidade, para Taylor (1997, p. 45), é “a maneira como uma pessoa se define, como é que as suas características fundamentais fazem dela um ser humano”. E a respeito da formação da identidade, acrescenta o autor:

A tese consiste no fato de a nossa identidade ser formada, em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorrecto dos outros, podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicadas, serem alvo de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam reflectirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos.

A política de reconhecimento é fundamental para Taylor (1998, p. 57), uma vez que é capaz de formar a identidade do indivíduo. E o não reconhecimento ou reconhecimento incorreto, por sua vez, também têm o poder de afetar as pessoas (negativamente), podendo constituírem-se até em formas de agressão. É nesse sentido, que se faz necessária a discussão da formação identitária social desses povos, bem como do seu reconhecimento enquanto indivíduos inseridos na sociedade global da informação. Tal reconhecimento é um desafio das sociedades atuais.

É necessária a construção de um mundo novo, repleto de alternativas que contemplem propósitos e esforços comuns, pois crenças e valores coletivos não somente conferem legitimidade às ações políticas e práticas governamentais, mas também induzem processos poderosos de identificação, motivação e participação que energizam e potencializam as aspirações coletivas. Os seres humanos sentem-se mais realizados quando unidos, cada um atento a seu compromisso pessoal e dele consciente, servindo a um propósito comum (RATTNER, 2005, p. 5).

Segundo Nancy Fraser (2007, p. 24), é importante separar estratégias “afirmativas” de “transformativas”. As primeiras estão voltadas para a reavaliação positiva das identidades injustamente desvalorizadas, mantendo intacto, todavia, o conteúdo dessas identidades. Já estratégias “transformativas” voltam-se preferencialmente à desconstrução das identidades sociais, na medida em que questionam a própria validade do critério produtor da diferença.

Sabe-se que a globalização, segundo Zaoual (2003, p. 97), “tornou-se uma máquina incontrolável e excludente, já que é governada por mecanismos culturalmente anônimos”. E no Brasil, essa realidade é muito latente. Temos comunidades tradicionais que vivem isolados no interior do Brasil e que “tradicional e culturalmente têm sua subsistência baseada no extrativismo de bens naturais renováveis” (BRASIL, Portaria 22/92 do IBAMA). Em algumas destas regiões o único meio de transporte é o fluvial, levando-se muitas horas de viagem para chegar ao destino.

A inclusão digital facilita o diálogo intercultural, a integração e a divulgação dos traços culturais, que podem ser eficientes instrumentos

de luta e reivindicação de direito de determinada comunidade em âmbito nacional e internacional.

No Brasil, as comunidades tradicionais podem fazer uso comercial da internet, empregando-a para a divulgação (devidamente respeitados os direitos de propriedade intelectual) de alguns produtos naturais ou manufaturados, tais como: ervas medicinais, artesanato, alimentos (guaraná, cupuaçu, urucum), etc.

Diante dos demais meios de comunicação, a internet possibilita maior liberdade de expressão, os sujeitos são os protagonistas do seu próprio discurso e de suas reivindicações, apresentando um novo paradigma: o da “representação participativa”.

O acesso à internet pelas comunidades tradicionais faz com que sejam eliminadas as distâncias, propiciando um novo tipo de organização, a chamada “cidade florestal”. Do interior da mata se mantém contato com o mundo. Ações de planejamento, monitoramento e vigilância dos crimes ambientais e invasões de terras são favorecidas.

A questão da segurança é muito importante, pois estas comunidades isoladas podem entrar em contato com as autoridades e pedir socorro em caso de necessidade. Ademais, nos casos de epidemias nas comunidades é possível a solicitação às autoridades competentes de atendimento médico especializado e medicamentos.

Outrossim, a inclusão tecnológica fomentaria a implantação da educação a distância nas comunidades tradicionais, e não somente na sociedade urbana, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos científicos, tradicionais e culturais (GOVERNO levará internet a povos da floresta. 2007).

Também é possível ampliar as discussões dos movimentos sociais urbanos e rurais, por meio das chamadas “mídias alternativas, que contrariamente ao papel da mídia convencional, apresenta o problema através da própria voz e atuação do movimento popular, sem interesses mercadológicos ou político-financeiros”. De acordo com Paschoal (2007, p. 15), há organizações que levam às autoridades competentes as principais reivindicações dos povos das regiões em que atuam, e também divulgam *sites* com matérias, artigos e notícias.

Tipo de inclusão

Os benefícios da inclusão digital das comunidades tradicionais que se encontram isoladas ou não, já foram relatados anteriormente, no entanto, surgem algumas dúvidas, indagações, incertezas, angústias. Como serão recebidas por estas comunidades as novas tecnologias da informação? Como manter a identidade cultural destas comunidades após o contato com o mundo? Quais seriam as melhores formas de inclusão? Temos o direito de excluí-los da tecnologia da informação?

Algumas dessas comunidades encontram-se em áreas isoladas geograficamente e têm um estreito vínculo com a natureza, pela forma como utilizam seus recursos. Também possuem uma identidade cultural muito própria e vivem de uma maneira tradicional, diferentemente da comunidade nacional.

Sabe-se que a globalização apresenta uma cultura hegemônica, ou seja, a cultura do pensamento único, e com a ajuda dos meios de comunicação consegue infiltrar nas sociedades, nos indivíduos, a crença de que o mais importante é o lucro, é o capital, é o dinheiro; por tal motivo nos tornamos seres “individualistas”, incapazes de pensar coletivamente.

Contra esse pensamento único nasce a noção de globalização contra-hegemônica,⁴ que se caracteriza pelas iniciativas em nível local-global, por meio de grupos sociais que lutam incansavelmente pela igualdade social e a dignidade da pessoa humana. Essas iniciativas partem do local, da realidade, das dificuldades. É lutando por reconhecimento que o acesso à inclusão digital será possível. São povos com realidades e vivências culturais diferentes, mas cidadãos do mundo.

⁴ “[...] articulação transnacional de movimentos, associações e organizações que defendem interesses e grupos subalternizados ou marginalizados pelo capitalismo global. A globalização contra-hegemônica é fundamental para organizar e disseminar estratégias políticas eficazes, criar alternativas ao comércio livre por via de iniciativas de comércio justo e garantir o acesso das ONGs dos países periféricos ao conhecimento técnico e às redes políticas onde emergem as políticas hegemônicas que afetam estes países” (SANTOS, 1999, p. 261).

Nas palavras de Hassan Zaoual (2003, p. 21), em todos os lugares, cada vez mais, as pessoas sentem necessidade de crer e de se inserir em locais de pertencimento. Assim, à medida que cresce o global, também se ampliam o sentimento do local e a necessidade de estar inserido nas discussões tecnológicas para reforçar os vínculos de pertencimento.

As razões desse paradoxo são múltiplas, entre as quais mencionamos a globalização, sinônimo de mercantilização do mundo, que introduz localmente um tipo de incerteza e de vertigem na mente humana. Uma das maneiras de reagir a isso consiste na busca da certeza de que somente a proximidade pode garantir, até certo ponto, o sentimento de pertencer. Esses processos ocorrem sob formas múltiplas, tocando todos os aspectos da vida humana. A inclusão digital faz com que estes se sintam parte de um processo de desenvolvimento que não pode ser visto como excludente e que se preocupa com o acesso e o direito à informação de todos os seus cidadãos.

Sabe-se que a realidade brasileira é marcada fortemente pela hegemonia, preponderando a desigualdade de poder, desestruturando os dominados, causando a exclusão, ou então uma inclusão subalterna, fruto das propostas neoliberais. Para responder a estes imperativos, faz-se necessária uma reestruturação social sob forma de inclusão social e digital destas comunidades, sem criar uma expectativa de inclusão, que na verdade nada mais é que uma inclusão subalterna, instigada pelo processo econômico excludente da globalização hegemônica e multifacetada.

Também há a compreensão, entretanto, de que a interação entre as diversas culturas do planeta, além de outros benefícios, pode gerar o reforço da identidade cultural das comunidades tradicionais, por meio da divulgação das suas culturas e a conseqüente valorização das suas particularidades diante das diferenças. O contato com o mundo possibilita o conhecimento da diversidade cultural; dessa forma o autoconhecimento reforça a reafirmação interna e o respeito às diferenças externas e à integração cultural de diferentes povos.

Assim, encontramos-nos diante de um conflito: como garantir a manutenção cultural destas comunidades sem abandoná-las e deixá-las

ao acaso da sorte ou do infortúnio. Ou devemos disponibilizar a elas este legado cultural da humanidade que é a tecnologia da informação, que certamente trará um salto de qualidade nas suas vidas cotidianas, propiciando o acesso à cidadania nacional e planetária.

Temos que partir do princípio de que todas as culturas são dinâmicas e que as comunidades tradicionais, como qualquer outra sociedade, podem se adaptar às novas tecnologias sem enfraquecer a sua cultura, pois é possível manter a tradição diante da globalização.

A Antropologia dos últimos vinte anos vem criticando a postura essencialista do isolamento cultural e homogeneidade histórica de relacionar a representação local com o isolamento, a pureza e o tradicionalismo, pois cultura tradicional não é sinônimo de cultura estática (MARTINS, 2005, p. 13).

Nunca poderemos, contudo, deixar de analisar cada caso separadamente, e ter a sensibilidade de não agredir uma comunidade que se manteve sempre fechada. Certamente levar a tecnologia da informação a estas comunidades seria uma forma de choque cultural; neste caso, ao invés de inclusão estaríamos praticando uma espécie de exclusão e extermínio cultural.⁵ Corremos o risco de aumentar as necessidades destas populações e torná-las cada vez mais dependentes da sociedade capitalista.

O bom senso deve prevalecer – a inclusão tecnológica por si só não justifica tudo, ou seja, a ética da alteridade deve predominar, pois nem sempre o que é bom para nós será bom para os outros. Assim como

⁵ “Normalmente numa comunidade que tem seus costume e tradições, sobreviventes de uma organização de seus mestres, chefes e pajés, a cultura é passada, em muitos casos, oralmente, e por modos e comportamentos ensinados e usados por todos. É caso de grupos que ainda mantêm seus rituais em momentos tristes e alegres da tribo. E que se sentem violentados com os costumes impostos como o dever de saber ler, escrever e viver dos ‘brancos’. [...] Imagine o índio ‘puro’ em sua essência que ainda não teve contato com os ‘brancos’, mas vive isolado nas matas, e, de repente, por iniciativa de uma ONG e de estudiosos interessados em ‘preservar’ e divulgar essa cultura para outros (que não têm o mesmo objetivo de seus habitantes – uma vez que a linguagem do ‘branco’ não faz parte da cultura indígena) invade a tribo com uma máquina moderna capaz de mostrar o mundo lá fora e poder divulgar a vida daquele grupo. Será que isso ajudaria ‘realmente’ na preservação da cultura desse povo ou seria mais um ingrediente para modificá-la?” (CABRAL, 2007).

não podemos privar o “outro” dos benefícios que gozamos diante da tecnologia que nos está disponível.

Por estes fatores, as comunidades tradicionais necessitam de uma atenção especial, uma vez que sua cultura é muito peculiar e se mantém autêntica, algumas graças justamente ao isolamento. Assim sendo, o mesmo isolamento as exclui dos benefícios da tecnologia da sociedade de informação. Pela situação de esquecimento por parte do Estado e da própria sociedade, algumas destas comunidades mostram-se carentes de saúde, de educação formal, de conhecimento de seus direitos, de segurança, de trabalho decente, de cidadania e de dignidade humana.

A primeira ação deve ser a implantação de um programa de conscientização das transformações que estas comunidades sofrerão em suas vidas cotidianas com a inclusão digital. Feito isso, o segundo passo será uma consulta prévia a estas comunidades; se realmente desejarem a inclusão digital, tal decisão deve ser discutida e decidida coletivamente no interior da comunidade. É indispensável um debate interno, se é oportuno ou não o uso da tecnologia da informação. A decisão deve ser do próprio povo atingido.

Já existe no Brasil uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério das Comunicações, da Associação de Cultura e Meio Ambiente, da Rede Povos da Floresta, juntamente com o Governo Eletrônico Federal de Atendimento ao Cidadão, de um pacto de instituição de uma rede de internet para instalar “telecentros” em regiões tradicionais e indígenas. Tal benefício será implantando parcialmente, com parcerias de governos municipais e estaduais na obtenção de recursos. Inicialmente, tal iniciativa “levará sinal de satélite, internet, educação ambiental e um cardápio de outros serviços públicos on-line a 150 populações tradicionais e indígenas que vivem em unidades de conservação e entornos, em 16 regiões remotas de treze Estados brasileiros” (GOVERNO levará internet a povos da floresta, 2007).

Pelo que observamos, as comunidades inclusas, que desejavam ou aceitaram a proposta de ligação com a rede da internet, estão satisfeitas com os efeitos positivos da inclusão tecnológica, porém ainda é uma

atividade recente no interior do Brasil, que certamente apresentará algumas deficiências que deverão ser corrigidas ao longo dos anos. Ademais, deve existir todo um cuidado com a forma como serão realizadas, para não interferir negativamente na cultura destas comunidades.

Considerações finais

No decorrer deste artigo tratamos da importância da inclusão tecnológica das comunidades tradicionais. Demonstramos que a tecnologia da informação é um patrimônio cultural da humanidade, herdado das diversas gerações que nos antecederam, que produziram conhecimento suficiente para viabilizar o desenvolvimento tecnológico de que dispomos.

Não é admissível em pleno século XXI que este acervo cultural não esteja disponível a todos, e que 90% da população do planeta seja excluída do acesso à internet.

Por tratar-se de um direito e não de um dever, deve ser uma opção e não uma obrigatoriedade. Ou seja, deve estar disponível às comunidades tradicionais, que poderão optar pela sua inclusão ou não.

Desde que devidamente utilizada, a inclusão tecnológica traz muitos benefícios aos seus usuários. Com o mundo conectado, ocorre uma redução das distâncias físicas, uma relativização do tempo e do espaço, o desaparecimento das fronteiras territoriais.

Principalmente as comunidades geograficamente isoladas nas florestas e em lugares de difícil acesso poderão experimentar uma melhoria no padrão de qualidade de suas vidas. Será aumentada a sua segurança, uma vez que poderão pedir socorro diante de situações de perigo e epidemias, terão disponibilidade de educação formal de acordo com as suas necessidades, poderão ampliar a comercialização da sua produção. Além disso, a inclusão facilitará a divulgação da sua cultura para que seja conhecida e respeitada e possibilitará o conhecimento de outras culturas. Eles conhecerão melhor os seus direitos e poderão fiscalizar os atos governamentais referentes aos seus interesses. Enfim, trará uma gama de

benefícios. No entanto, deve haver muito cuidado no momento do contato e do oferecimento desta tecnologia, para evitar um choque cultural e uma transformação brusca.

Estas questões são muito polêmicas e ainda não há um consenso, as opiniões são divergentes. Há pensadores que entendem que as comunidades não precisam da nossa tecnologia e que a sua inclusão traria dependência e transformação nas bases dessas sociedades, criando novas necessidades.

Também há o entendimento, do qual compartilhamos, de que todas as sociedades têm o direito de usufruir dos benefícios da tecnologia da sociedade contemporânea e que a inclusão tecnológica não será um novo elemento que porá em risco a identidade cultural das comunidades tradicionais; bem ao contrário, será um instrumental de animação cultural.

Se for bem utilizada, a inclusão tecnológica poderá servir como um instrumento de fortalecimento da sua identidade cultural. A afirmação da identidade de um grupo que representa uma minoria excluída é também a afirmação de sua história, perpassando pelo seu modo de vida, pelos costumes, pelos mitos e crenças, pela língua compartilhada e pelos conhecimentos gerados no seio do grupo. O que num primeiro momento parece apenas ser o desejo de se fazer reconhecer pelo outro, engloba também o próprio reconhecimento e a consciência que o grupo detém enquanto parte de uma coletividade, que possui dignidade e valores capazes de construir e perpetuar uma história.

A luta das comunidades tradicionais pela afirmação e reconhecimento de sua identidade, construída por meio de sua diferença, é um exemplo de busca pela validação de um passado e de uma história vivida em meio a opressões e tentativas assimilacionistas, porém, nunca silenciadas e a cada dia mais significativas para seus membros e para toda a humanidade.

Certo é que devemos estar sempre vigilantes, cômicos e responsáveis pelos problemas que poderão advir do acesso à tecnologia da informação nas comunidades que não estão preparadas para tanto. Importa salientar que, além da importância da continuidade dos programas de implantação, o acompanhamento técnico faz-se uma necessidade constante.

Referências

- A TECNOLOGIA pode transformar vidas. Disponível em: <www2.uol.com.br/pagina20/14122003>. Acesso em: 7 jun. 2007.
- ACSELRAD, H. Políticas ambientais e construção democrática. In: VIANA, G.; SILVA, M.; DINIZ, N. (Org.). **O desafio da sustentabilidade**: um debate socioambiental no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001 p. 215-232.
- BRASIL. **FUNAI**. Disponível em: <www.funai.gov.br>. Acesso em: 7 jun. 2007.
- BRASIL. **Portaria 22/92 do IBAMA**. Disponível em: <www.ibama.gov.br>. Acesso em: 13 de set. 2007.
- CABRAL, E. D. T. **Os índios brasileiros e a inclusão digital**. Disponível em: <www.comunicacao.pro.br/setepontos/8/indios.htm>. Acesso em: 4 out. 2007.
- CASTRO, E. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: D'ADESKY, J. **Pluralismo étnico e multiculturalismo**: racismos e anti-racismos no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2005. p. 165-182.
- DERANI, C. Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado: considerações jurídicas sobre seu acesso. In: LIMA, A. (Org.). **O direito para o Brasil socioambiental**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002. p. 145-167
- DIEGUES, A. C. (Org.). **Etnoconservação**: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. 2. ed. São Paulo: Anablume, 2000.
- DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. 3. ed. São Paulo: Hucitec; Nupaub – USP, 2001.
- DIEGUES, A. C.; ARRUDA, R. S. V. (Org.). **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2001.
- FRASER, N. **Justiça social na globalização**: redistribuição, reconhecimento e pertencimento. Disponível em: <www.eurozine.com.br>. Acesso: 25 out. 2007.
- GOVERNO levará internet a povos da floresta. Disponível em: <<http://inclusao.ibict.br>>. Acesso em: 4 out. 2007.

LARAIA, R. de B. **Cultura**: um conceito antropológico. 20. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

MARTINS, M. S. **Transformações indígenas e a domesticação de novas tecnologias**: computadores e internet entre os guarani do Morro dos Cavalos. 2005. 8 f. Projeto de Dissertação (Pós-Graduação em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

MOSCATELLI, J. **Tecnologia e tradição, aliadas do meio ambiente**. Disponível em: <www.rejuma.org.br>. Acesso em: 4 out. 2007.

OLIVO, L. C. C. de. Os ‘novos’ direitos enquanto direitos públicos virtuais na sociedade da informação. In: WOLKMER, A. C. et. al. (Org.). **Os “novos” direitos no Brasil**: natureza e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 31-59.

PASCHOAL, G. M. **A inclusão digital nas comunidades indígenas e sua auto-imagem na Internet**. 2007. 95 f. Monografia (Conclusão do curso de Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

POTIGUARA, E. **A inclusão dos povos da floresta na sociedade de informação**. Disponível em: <www.cir.org.br/artigos.php?id=13>. Acesso em: 4 out. 2007.

POTIGUARA, E. **Sociedade de informação e povos indígenas**. Disponível em: <<http://grumin.blogspot.com/2005/06/sociedade-de-informao-e-povos-indigenas>>. Acesso em: 4 out. 2007.

RAMOS, A. R. **Sociedades indígenas**. São Paulo: Ática, 1986.

RATTNER, H. **Cultura, personalidade e identidade**. Disponível em: <www.lead.org.br>. Acesso em: 12 maio 2005.

ROSA, D. **Identidade**. Disponível em: <www.recantodasletras.com.br>. Acesso em: 25 out. 2007.

ROVER, A. Florianópolis: projeto de inclusão digital. In: CONFERÊNCIA SUL-AMERICANA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA APLICADA AO GOVERNO ELETRÔNICO, 2., 2007, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: projeto de inclusão digital, 2007.

ROVER, A. **Introdução ao governo eletrônico n. 3.0 Brasil**. Disponível em: <www.infojur.ufsc.br/Aires>. Acesso em: 7 jun. 2007.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Saraiva, 2003.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 1999.

TAYLOR, C. **Multiculturalismo**. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

WRI, UICN, PNUMA. **A estratégia global da biodiversidade**: diretrizes de ação para estudar, salvar e usar de maneira sustentável e justa a riqueza biótica da Terra. Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 1992.

ZAOUAL, H. **Globalização e diversidade cultural**. Tradução de Michel Thiollent. São Paulo: Cortez, 2003.

Recebido: 07/09/2009

Received: 09/07/2009

Aprovado: 13/11/2009

Approved: 11/13/2009